

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 2.018

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AS DEMANDAS DOS MORADORES AFETADOS PELAS ENCHENTES EM NOSSO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de apoio e acompanhamento acerca das demandas dos moradores afetados pelas enchentes em nosso município, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mogi Guaçu.

Art. 2º A referida Frente Parlamentar terá como objetivo a promoção de debates, fortalecimento de iniciativas públicas de combate as cheias, proposição de medidas e apoio às demandas dos moradores impactados pelas enchentes recorrentes em nosso município.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 3º A Câmara Municipal de Mogi Guaçu disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente e um Secretário que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 26 de novembro de 2018.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Líder da Bancada do PSD

Prot. 2930/2018